



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

# **COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

## **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010**

Aprova o Plano Nacional de Educação e  
dá outras providências.

### **EMENDA ADITIVA Nº**

Acrescente-se a seguinte estratégia à meta nº 1 do anexo ao Substitutivo ao PL nº 8.035, de 2010:

1.16. Oferecer o atendimento psicomotor através de professores licenciados em educação física.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A proposta visa propiciar às crianças o atendimento adequado, por meio de profissionais habilitados.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Deputada FLÁVIA MORAIS

Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO